PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Ofº nº 2206/SEAPI –17 Outubro 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 718/XII/1.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1324/2011 de 17 de Outubro do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

MO

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

Of. Nº 1324/2011
Data: 17-10-2011

GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 2014

Data 17 / 10 / 2011

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 718/XII/1ª, de 21 de Setembro de 2011

Em resposta à Pergunta n.º 718/XII/1ª, de 21 de Setembro de 2011, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de informar V. Exa. do seguinte:

A Direcção Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) licencia os apanhadores de animais marinhos, conforme disposto na Portaria n.º 1102-B/2000, de 6 de Dezembro, cuja actividade só pode ser exercida nas zonas da capitania da área da residência do titular da licença e nas capitanias limítrofes.

Quanto à possibilidade de revisão dos Planos Especiais de Ordenamento encontra-se actualmente, limitada pelo disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 380/99,de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 26 de Fevereiro, que dispõe que aqueles planos só podem ser revistos após decorridos três anos sobre a sua entrada em vigor.

No caso presente, tendo em conta que a entrada em vigor do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, publicado pela Resolução do

Praça do Comércio 1149-010 LISBOA Telefones: 213234652/3 Fax: 213234604 Email: gabministra@mamaot.gov.pt

Conselho de Ministros n.º 78/2009, de 2 de Setembro, a sua revisão apenas poderá ocorrer a partir de 3 de Setembro de 2012.

É de referir que a discussão do presente Plano de Ordenamento foi coordenada pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) com a correspondente consulta pública e parecer da Comissão de Acompanhamento, tendo havido a preocupação de se compatibilizar os interesses dos profissionais da apanha com os fins da conservação da natureza, em obediência aos princípios da precaução e sustentabilidade do meio natural.

As áreas referidas encontram-se inseridas na zona de protecção total, onde predominam sistemas de valores naturais e paisagísticos com elevada sensibilidade ecológica, motivo pelo qual a actividade da apanha, entre outras, pelo perigo que representam na manutenção dos valores naturais e dos processos ecológicos que se pretendem manter, é interdita.

Nem sempre é fácil a conciliação dos vários interesses em presença, uma vez que todos surgem como relevantes, ainda que, por vezes, antagónicos. Mas, considerando a importância que o Governo reconhece a essas actividades económicas, e apesar da alteração do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa (POPNRF) apenas poder ocorrer a partir de 3 de Setembro de 2012, será solicitada à DGPA a avaliação do seu impacto, sem prejuízo dos princípios da conservação da natureza.

GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,
Duarte Falé Costa de Bué Alves

Assinado de forma digital por Duarte Falé Costa de Bué Alves
DN: c=PT, o=Ministério da Agricultura do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território, ou=Gabinete da Ministra da Agricultura do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território, cn=Duarte Falé Costa de Bué Alves
Dados: 2011.10.17 17:04:51 +01'00'

Duarte Bué Alves

Praça do Comércio 1149-010 LISBOA Telefones: 213234652/3 Fax: 213234604 Email: gabministra@mamaot.gov.pt